

# **LEI Nº. 901, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.  
Projeto 223/2011

## **SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UMA ALA DO HOSPITAL E MATERNIDADE BOM JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação, nos seguintes termos:

**§1º** - Locação de (01) uma ala – com os mobiliários do Hospital e Maternidade Bom Jesus.

**I** – O Referido Imóvel (Hospital e Maternidade Bom Jesus) deverá atender as necessidades intrínsecas da Secretária Municipal de Saúde do Municipal de Nova Canaã do Norte.

**II** – O Valor máximo do referido contrato de locação será de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) anualmente.

**Art. 2º** - O presente Contrato de Locação será suportado pela Dotação Orçamentária específica.

**Art. 3º** - Será realizada dispensa de licitação para a locação do referido imóvel, tudo em total consonância e observância da Lei 8.666 de 1993.

**I** – As demais disposições do referido contrato também correrão em conformidade com os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**II** – Será criada comissão especial para certificar e avaliar que o valor pago à título de locação é compatível com o imóvel locado.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2011.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Ivaine Molina**  
Secretário de Gabinete